



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a Comissão responsável pelo 20º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 20º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima, conforme PGEA nº 1.32.000.000619/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão responsável pelo 20º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior, destinado à formação de cadastro de reserva para alunos dos cursos de Direito e Comunicação Social.

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

Coordenação do 20º Processo Seletivo:

SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA, Técnico do MPU, matrícula 21.254,
Coordenador do Processo Seletivo;

ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO, Técnico do MPU, matrícula 25.451,
Assistente do Processo Seletivo;

PAULO AUGUSTO DA SILVA BRIGIDO, Técnico do MPU, matrícula 24.643,
Assistente do Processo Seletivo.

Examinadores de Prova Objetiva:

ÉRICO GOMES DE SOUZA, Procurador da República, matrícula 1.501;

JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula
24.602;

VICTOR SEABRA BARBOSA, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 24.111;

Examinadores de Prova Discursiva:

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, Procurador da República, matrícula 1.367;

VICTOR SEABRA BARBOSA, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 24.111;

Avalizadores de Prova Discursiva:

LIA KUNZLER DE SOUZA CARMO, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 29.450;

MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE, Procuradora da República, matrícula 1.572;

Art. 3º. Compete ao Coordenador planejar, executar e acompanhar todo o processo seletivo para contratação de estagiários.

Art. 4º. Compete ao Assistente organizar as provas (reprodução, envelopamento, separação por sala, separação de cartões de resposta, correção eletrônica, dentre outras) e dar apoio às atividades do Coordenador.

Art. 5º. Compete ao Examinador de Prova Objetiva a elaboração de questões de prova objetiva e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova objetiva.

Art. 6º. Compete ao Examinador de Prova Discursiva a elaboração de questões da prova discursiva e do espelho de respostas.

Art. 7º. Compete ao Avaliador de Prova Discursiva a atividade de correção de provas discursivas, e a análise e emissão de parecer em recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito oficial da prova discursiva.

Art. 8º. Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da [Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

Art. 9º. As nomeações de que tratam os artigos anteriores terão efeito a partir da publicação deste ato.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

MPF
Ministério Público Federal